



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 584/90

Amplia o número de cargos estabelecido no Anexo III, da Lei nº 582/90 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

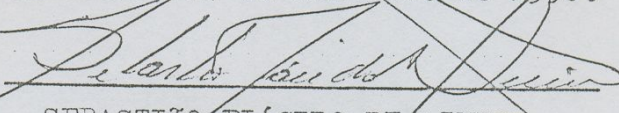
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado para vinte (20), o número de cargos de Assistente Técnico Administrativo, definido no Anexo III, da Lei nº 582/90;

Art. 2º - Da mesma forma, fica ampliado o número de cargos de Técnico de Nível Médio, definido, também, no mesmo instrumento legal, para trinta e cinco (35) vagas;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 27 de dezembro de 1990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784 - 00
Prefeito